

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS****Edital de Concorrência nº 051/2012****1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a Proposta Técnica de que trata o Edital nº 051/12, que tem por objeto a execução dos serviços e fornecimento para administração, operação e manutenção da infraestrutura de Irrigação de uso comum do Perímetro de Irrigação Salitre, localizado no Município de Juazeiro, no Estado da Bahia, área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf.

2. LICITANTES E HABILITAÇÃO

Conforme Ata nº 3006 (fls. 1.463 e 1.464), constante do Processo nº 59560.000373/2012-20, apresentaram propostas as seguintes empresas:

- 1 – GB Engenharia – Granville e Bazan Ltda.
- 2 – Hidrosondas – Hidrogeologia e Construção Ltda.

Após abertura das propostas da documentação foi realizada a análise da documentação para habilitação das licitantes. A empresa Hidrosondas foi considerada inabilitada por não ter atendido ao disposto no item 6, alínea “c1” dos Termos de Referência do Edital.

Em seguida procedeu-se a abertura do invólucro nº 02 – Propostas Técnicas – da empresa GB Engenharia – Granville e Bazan Ltda., única habilitada, sendo esta autenticada pelos Presidentes da Mesa, Comissão de Julgamento e representantes das licitantes presentes, e seguir encaminhada para análise pela Comissão Técnica de Julgamento do Edital nº 051/2012.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

O exame e o julgamento da Proposta Técnica foram desenvolvidos de acordo com o item 11 dos Termos de Referência. Após a análise das propostas, chegou-se ao resultado demonstrado no Quadro 1 (em anexo). Em relação a alínea “a” do item 11”, a Comissão procedeu da seguinte forma:

1. **Experiência da Empresa:** foram atribuídos 35 pontos do total máximo de 40 pontos.

2. **Conhecimento do trabalho a ser realizado:** Foram atribuídos 30 pontos do total máximo de 30 pontos, após análise da redação mostrada às folhas.

3. **Curriculum do Gerente Executivo:** Foram atribuídos 12,5 pontos do total máximo de 20 pontos. Não foi apresentado documentação comprovando a realização de curso de mestrado ou doutorado na área de irrigação ou áreas afins, conforme disposto no item 11.3, alínea “b” dos Termos de Referência. Em relação a alínea “d” deste mesmo item, a empresa não apresentou atestado e /ou artigo comprovando a participação do técnico em estudos de otimização de gerenciamento e operacionalização com redução no consumo de energia, bem como no atendimento de demanda de água das parcelas.





4 Curriculum do Gerente O & M: Foram atribuídos 10 pontos do total máximo de 10 pontos. A Comissão julgou procedente o *curriculum vitae* do Gerente de O & M o qual foi apresentado segundo o disposto na alínea “a” do item 11.4 do TR.

4. CONCLUSÃO

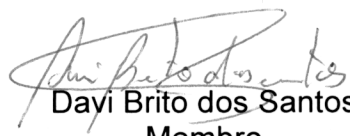
A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº 1.609/2012, rerratificada pela Decisão nº 038/2013, com observância ao item 7 dos Termos de Referência, parte integrante do Edital de Concorrência nº 051/2012, considerou **CLASSIFICADA** a licitante abaixo qualificada, com a seguinte pontuação:

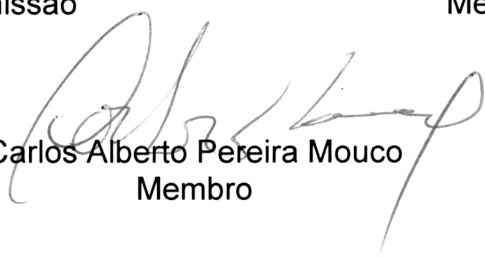
LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA
GB Engenharia – Granville e Bazan Ltda.	87,5

Considerando-se que a empresa obteve a pontuação superior ao mínimo previsto no Edital (80 pontos), a Comissão solicita a homologação do resultado parcial do certame, ao tempo em que recomenda a abertura da Proposta Financeira da licitante vencedora.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2013.


Manoel de Oliveira Bessa Filho
Presidente da Comissão


Davi Brito dos Santos
Membro

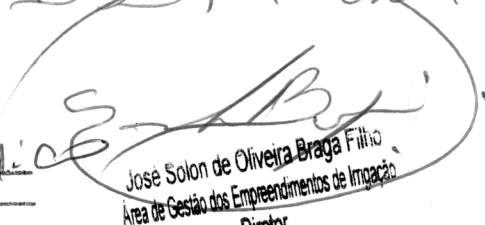

Carlos Alberto Pereira Mouco
Membro

Aprovo relatório
e encaminho a PR/SL,
para providências.

BSP, 4-02-13

PR/SL - Recebido
Em, 04/02/13, Horas 11:06

Rubrica


José Solon de Oliveira Braga Filho
Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação
Diretor